Pátria Infraestrutura V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 52.281.935/0001-97
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado do exercício **8**

Demonstração do resultado abrangente **9**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Pátria Infraestrutura V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Pátria Infraestrutura V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pátria Infraestrutura V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em participações

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía 99,62% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em participações ("FIP"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do FIP divulgada pelo seu administrador. Esse FIP investe substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais não há preços ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, sendo valorizados com base em modelo de precificação e premissas determinadas pelo Administrador do fundo investido. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações no FIP, com base nas cotas divulgadas pelo seu respectivo administrador; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis do FIP na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos do Fundo auditado; • Avaliação da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no período, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no FIP; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo auditado, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas do FIP, assim como o seu nível de divulgação, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de março de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 52.281.935/0001-97
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Exercício findo em 31 de março de 2025 e Período de 23 de janeiro de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valores**	**% sobre o PL**	**Valores**	**% sobre o PL**
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1.141**	**1,76%**	**3.678**	**100,30%**
Cotas de fundos de renda fixa		1.141	1,76%	3.678	100,30%
Cota de fundos de investimentos	**5**	**64.642**	**99,62%**	**2.758**	**75,21%**
Cotas de Fundo em Participações - FIP		64.642	99,62%	2.758	75,21%
Total do ativo		**65.783**	**101,38%**	**6.436**	**175,51%**
Passivo					
Circulante					
Valores a pagar		**894**	**1,38%**	**2.769**	**75,51%**
Taxa de Gestão	**15**	843	1,30%	2.444	66,65%
Taxa de Administração	**15**	34	0,05%	258	7,04%
Taxa de Escrituração		11	0,02%	67	1,83%
Taxa B3/SELIC		7	0,01%	-	0,00%
Total do passivo		**894**	**1,38%**	**2.769**	**75,51%**
Patrimônio líquido		**64.889**	**100,00%**	**3.667**	**100,00%**
Cotas subscritas e integralizadas		73.472	113,23%	11.360	309,79%
Custos relacionados à emissão de cotas		(974)	-1,50%	(11)	-0,30%
Lucros/prejuízos acumulados		(7.609)	-11,73%	(7.682)	-209,49%
Total do passivo e patrimônio líquido		**65.783**	**101,38%**	**6.436**	**175,51%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 52.281.935/0001-97
(Administrado pela Xp Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos resultados do exercício

Exercício findo em 31 de março de 2025 e Período de 23 de janeiro de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Cotas de fundos de investimento		**11.058**	**(57)**
Resultado com cotas de fundo em participações		10.643	(133)
Resultado com cotas de fundos de renda fixa		415	76
Despesas	**9**	**(10.985)**	**(7.625)**
Taxa de gestão		(10.123)	(7.235)
Taxa de administração		(468)	(299)
Advogados		(260)	-
Taxa B3/SELIC		(50)	-
Taxa de custódia		(48)	(14)
Taxa de escrituração		(21)	(77)
Taxa de implantação		(10)	-
Outras despesas		(4)	-
Resultado líquido do exercício/período		**73**	**(7.682)**
Quantidade de cotas		73.472	11.360
Resultado líquido por cota (em Reais)		**1,00**	**(676,26)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 52.281.935/0001-97

(Administrado pela Xp Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de março de 2025 e Período de 23 de janeiro de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Resultado do exercício/período	73	(7.682)
Resultado abrangente total do exercício/período	**73**	**(7.682)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 52.281.935/0001-97

(Administrado pela Xp Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2025 e Período de 23 de janeiro de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Lucros/prejuízos acumulados	Total
Em 23 de janeiro de 2024		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas		11.360	-	-	11.360
Resultado líquido do exercício		-	-	(7.682)	(7.682)
Custos relacionados à emissão de cotas		-	(11)	-	(11)
Em 31 de março de 2024		**11.360**	**(11)**	**(7.682)**	**3.667**
Integralização de cotas	**10**	62.112	-	-	62.112
Resultado líquido do exercício		-	-	73	73
Custos relacionados à emissão de cotas	**10.b**	-	(963)	-	(963)
Em 31 de março de 2025		**73.472**	**(974)**	**(7.609)**	**64.889**

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 52.281.935/0001-97

(Administrado pela Xp Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de março de 2025 e Período de 23 de janeiro de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	415	76
Taxa de gestão	(11.725)	-
Taxa de administração	(692)	-
Advogados	(260)	(4.791)
Taxa de escrituração	(78)	(41)
Taxa de custódia	(48)	-
Taxa B3/SELIC	(43)	-
Taxa de implantação	(10)	-
Pagamento de outras despesas	(4)	(24)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(12.445)**	**(4.780)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de cotas de fundos de investimento em participações	(51.241)	(2.891)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(51.241)**	**(2.891)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	62.112	11.360
Custos relacionados à emissão de cotas	(963)	(11)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**61.149**	**11.349**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2.537)**	**3.678**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período / exercício	3.678	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	1.141	3.678
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2.537)**	**3.678**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Pátria Infraestrutura V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") é um fundo de investimento em participações, constituído em 22 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado e Classe Única ("Classe"). Iniciou suas atividades em 23 de janeiro de 2024.

A Classe realizará investimento na Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Patria Infraestrutura V Feeder Brasil – Fundo de Investimento em Participações, inscrito no CNPJ sob o nº 51.209.718/0001-23 ("Classe Feeder"). A Classe Feeder, por sua vez, investirá em cotas da Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações, inscrito no CNPJ sob o nº 51.504.445/0001-40 ("Classe Master"). Além da Classe Feeder, poderão ser constituídos outros veículos feeder com o objetivo de subscrever ou adquirir cotas emitidas pela Classe Master. A Classe terá Prazo de Duração de 12 (doze) anos, contados da data de primeiro investimento da Classe Master, conforme formalizado pelo Informe de Primeiro Investimento ("Data de Início"), prazo este que poderá ser prorrogado, de forma automática, por até 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano cada, a exclusivo critério do Gestor, sem necessidade de autorização da Assembleia Especial de Cotistas.

A Classe é destinada à investidores profissionais, qualificados conforme definido na Resolução CVM 30, incluindo, mas não se limitando, a regimes próprios de previdência social instituídos pela União, por estados, pelo Distrito Federal e/ou por municípios ("RPPS").

A gestão da carteira da Classe compete a Pátria Investimentos Ltda. ("Gestor").

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

A Administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM nº579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou a Classe como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na Companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pela Classe na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas da Classe, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo a Instrução CVM nº 579/16 de 30 de agosto de 2016, e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento em participações em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

Considerando esse prazo, a Classe encontra-se adaptado à nova Resolução.

Para o período de 23 de janeiro a 31 de março de 2024, as demonstrações financeiras do fundo não foram submetidas a auditoria tendo em vista que a Classe estava em atividade há menos de 90 dias da data base do encerramento do exercício social.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe para emissão e divulgação em 28 de agosto de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pela Classe destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de março de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento em renda fixa e cota de fundo em participações, cujo preço é divulgado pelo administrador dos respectivos fundos investidos.

e) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes
São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4 Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 23 de janeiro (início das atividades) a 31 de março de 2024 estão assim representados:

	2025	2024
Cotas de fundos de investimento	1.141	3.678
Total	**1.141**	**3.678**

	2025			2024		
Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (*)**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor da cota (*)**	**Valor de mercado**
OT Soberano fundo de investimento renda fixa referenciado DI longo prazo	398	2.864,73	1.141	1.426	2.579,75	3.678

(*) Valores expressos em reais.

5 Cotas de fundo de investimento em participações

a. Características

	2025			2024		
Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor de mercado**
Pátria Infraestrutura V Feeder Brasil FIP	54.310	1.190,23	64.642	2.905	949,5	2.758

Pátria Infraestrutura V Feeder Brasil FIP

O Pátria Infraestrutura V Feeder Brasil – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado. O Fundo terá prazo de duração de até 12 anos, contados da data do primeiro investimento realizado pelo Fundo Master, conforme formalizada pelo informe de primeiro investimento. O prazo de duração do Fundo poderá ser prorrogado por até 2 períodos de 1 ano cada, a exclusivo critério do Gestor, podendo ser prorrogado por prazo superior se aprovado pela assembleia geral de cotistas. O patrimônio do Fundo será representado por 7 classes de cotas, representativas de frações ideais do patrimônio do Fundo, quais sejam: as cotas classe A ("cotas classe A"), as cotas classe B ("Cotas Classe B"), as cotas classe C ("Cotas Classe C"), as cotas classe D ("Cotas Classe D"), as cotas classe E ("Cotas classe E"), as cotas classe F ("cotas classe F") e as cotas classe G ("cotas classe G" e, em conjunto com as cotas classe A, cotas classe B, cotas classe C, cotas classe D, cotas classe E e as cotas classe F as "cotas"). Os direitos das cotas apenas diferenciar-se-ão no que tange ao pagamento da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance, bem como ao prazo mínimo para o Requerimento de Integralização e multa em caso de atraso, sem prejuízo da alocação de encargos incorridos por uma classe de Cotas específica. O Fundo é destinado a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Resolução CVM 30 (os subscritores de cotas do fundo, em conjunto designados "cotistas").

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. que emitiram o relatório em 24 de abril de 2025 sem ressalva.

b. Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**2.758**	**-**
Compra de cotas de FIP	51.241	2.891
Resultado com aplicações em cotas de fundo de participações	10.643	(133)
Saldo final	**64.642**	**2.758**

6 Gerenciamento e fatores de risco

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos CCTVM S.A. e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a variações de mercado, a riscos inerentes aos emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e a riscos de crédito de modo geral. Portanto, não poderão a Administradora e/ou o Gestor, em qualquer hipótese, serem responsabilizadas por qualquer depreciação dos ativos da carteira da Classe ou por eventuais prejuízos impostos ou gerados aos cotistas.

I. Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental.

A Classe poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o

mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

II. Risco de Liquidez dos ativos integrantes da Carteira da Classe.

As aplicações em valores mobiliários da Classe serão feitas, preponderantemente, em Cotas do Fundo Feeder, isto é, ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso, (a) a Classe precise vender tais ativos, ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação da Classe): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe ou, conforme o caso, o cotista;

III. Risco de Concentração:

O Fundo Master poderá aplicar seus recursos em ativos de poucos emissores, o que poderá implicar a concentração dos investimentos do Fundo Master e, em última análise, da própria Classe, em ativos emitidos por poucos emissores e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração dos recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco a que a Classe está exposta. A Classe também estará sujeito aos mesmos riscos do Fundo Feeder e do Fundo Master, os quais estão expostos de forma não exaustiva nesta seção, e os resultados da Classe poderão depender dos resultados atingidos pelo Fundo Feeder e pelo Fundo Master;

IV. Risco de Conflitos de Interesse e de Alocação de Oportunidades de Investimento.

A Classe poderá vir a contratar transações com eventual Conflito de Interesses, conforme descrito no regulamento. Certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estão sujeitas à aprovação da assembleia geral de cotistas, o que não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente o Fundo. Adicionalmente, a Administradora e o Gestor estão envolvidos em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior, incluindo no setor de infraestrutura. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Sociedades Investidas que seriam potencialmente alocadas ao Fundo Master, entretanto, tais investimentos poderão não ser necessariamente

realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades no Fundo Master;

A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora e do Gestor, conforme mencionados no Anexo II do regulamento.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem permitidas nos termos do artigo 9º, parágrafo 3º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175 e, se e conforme aplicável, da Resolução CVM 4.963 e não conflitantes com o disposto no regulamento da Classe Feeder ou da Classe Master.
Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 23 de janeiro a 31 de março de 2024, a Casse não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Pátria Investimentos Ltda.

9 Encargos

Os encargos e despesas debitados na Casse e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025		2024	
Despesas administrativas	**R$**	**% sobre o PL médio**	**R$**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	10.123	34,08%	7.235	259,97%
Taxa de administração	468	1,58%	299	10,74%
Advogados	260	0,88%	-	2,77%
Taxa B3/SELIC	50	0,17%	-	0,50%
Taxa de custódia	48	0,16%	14	0,00%
Taxa de escrituração	21	0,07%	77	0,00%
Taxa de implantação	10	0,03%	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	3	0,01%	-	0,00%
Taxa ANBIMA	1	0,01%	-	0,00%
Total	**10.985**	**36,98%**	**7.625**	**273,98%**
Patrimônio líquido médio		**29.862**		**2.783**

a. Taxa de administração e custódia

Sobre as cotas das Subclasses A, B, C, D e E incidirão todos os encargos e taxas previstos no regulamento, observadas as disposições abaixo referentes à Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Taxa de Performance.

Durante o prazo de duração, pela prestação dos serviços de administração fiduciária, escrituração, custódia, tesouraria e controladoria, a Classe pagará à Administradora remuneração anual equivalente a soma dos seguintes componentes: (i) 0,08% ao ano sobre o valor do capital subscrito da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 15, e (ii) 0,025% ao ano também sobre o valor do capital subscrito da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 2 ("remuneração da administradora").

Pelos serviços de custódia, controladoria de ativos financeiros e escrituração das Cotas, o Custodiante fará jus à remuneração correspondente a, no máximo, 0,045% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observado o valor mensal mínimo de R$ 7,5, a qual está incluída na Remuneração da Administradora, mas será paga diretamente pela Classe ao custodiante.

b. Remuneração do Gestor

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, a Classe pagará ao Gestor uma remuneração equivalente ao percentual indicado no item "Remuneração do Gestor" do Suplemento de cada classe de cotas, na forma do parágrafo primeiro abaixo e de cada suplemento, observadas eventuais deduções necessárias conforme o previsto no regulamento vigente.

As cotas de Subclasse A, B, C, D e E conferem ao Gestor o direto de receber uma taxa de gestão equivalente a 2% (dois por cento) ao ano ("Taxa de Gestão"), calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita a seguir:

(i) no primeiro período de cobrança da remuneração do Gestor, que terá duração desde a data de início da Classe até o encerramento do período de investimento, período esse em que a Classe poderá realizar investimentos na Classe Feeder durante o prazo de 6 (seis) anos contados da data de início ou até a integralização de 85% (oitenta e cinco por cento) das cotas subscritas, o que ocorrer primeiro, podendo seu término ser prorrogado ou antecipado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada, a critério do Gestor, e formalizado por instrumento particular do Administrador, desde que eventual prorrogação não ultrapasse o Prazo de Duração. A remuneração do Gestor será calculada sobre o valor do Capital Subscrito pelos Cotistas de cada Sublasse de cotas, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Gestor; e (ii) no segundo período de cobrança da remuneração do Gestor, que se iniciará no dia útil seguinte ao encerramento do período de investimento e terminará na data de encerramento do Fundo Master, a remuneração do Gestor incidirá sobre o valor do capital integralizado pelos cotistas de cada classe de cotas, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Gestor. Adicionalmente, em caso de (a) alienação integral ou parcial de uma determinada sociedade investida pelo Fundo Master, ou (b) falência decretada ou liquidação (com encerramento da sociedade e distribuição de haveres, se houver) de uma determinada sociedade investida pelo Fundo Master, a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível à Classe, deverá ser descontada do capital integralizado pelos cotistas de cada classe de cotas para efeito de cálculo da remuneração do Gestor após o Período de Investimento. Para fins de esclarecimento, baixas contábeis na carteira do Fundo Master que não decorram dos eventos (a) e (b) da sentença anterior não serão eventos redutores da remuneração do Gestor.

Não será devida taxa de ingresso pelos cotistas da Classe.

O Gestor fará jus a uma taxa de performance (“taxa de performance”), calculada conforme abaixo:

I. Retorno do Capital Integralizado: primeiramente, as distribuições serão integralmente destinadas aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% do respectivo capital integralizado.

II. Retorno Preferencial: posteriormente, as distribuições serão integralmente destinadas aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente ao respectivo retorno preferencial.

III. Catch Up: uma vez atendido o disposto nos incisos “I” e “II” acima, 100% das distribuições serão destinadas ao Gestor (Catch-Up), até que o Gestor tenha recebido o valor correspondente a 20% dos montantes indicados no inciso “II” acima.

IV. Divisão 80/20: Após os pagamentos descritos nos incisos “I” a “III” acima, qualquer distribuição será alocada de forma que: (a) o Gestor receba, considerando o valor recebido a título de Catch-Up de que trata o inciso “III” acima, o valor correspondente a 20% da soma das distribuições realizadas nos termos dos incisos “II”, “III” e deste inciso, e (b) os Cotistas recebam o valor correspondente a 80%.

10 Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas.

Os termos e condições da primeira emissão da Classe serão deliberados pela administradora, conforme orientação do gestor, sem a necessidade de aprovação da assembleia geral de cotistas, e não consumirá o patrimônio autorizado previsto no regulamento.

O preço de emissão das cotas da primeira emissão será de R$1 por cota.

Enquanto não houver subscrição de cotas, a Administradora poderá deliberar acerca de emissões de cotas adicionais, sem necessidade de aprovação da assembleia geral de cotistas e sem comprometimento do capital autorizado.

O patrimônio líquido inicial mínimo estabelecido para funcionamento da Classe é de R$1.000 (“patrimônio inicial mínimo”).

O prazo para subscrição das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento da Classe é de 180 dias, contado do anúncio de início de distribuição da primeira emissão.

Após a subscrição de cotas por qualquer cotista, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer por meio de ato da administradora nas seguintes hipóteses:

I. mediante simples deliberação da Administradora após recomendação do Gestor ("capital autorizado"), limitado ao montante equivalente a R$ 2.050.000, acrescido do montante decorrente da opção de lote adicional nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, se houver; ou II. mediante recomendação do Gestor e aprovação da assembleia geral de cotistas, sem limitação de valor, independente da classe de cota.

A integralização das cotas da Classe será realizada de acordo com o regramento disposto em cada suplemento, observado ainda os termos e condições aplicáveis à cada oferta pública.

Para todos os fins, será considerada como data de integralização de cotas (de qualquer classe) a data em que efetivamente os recursos estiverem disponíveis na conta corrente da Classe.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a Classe integralizou 62.112 cotas no montante de R$ 62.112 (2024: 11.360 cotas R$ 11.360), conforme demonstrado na rubrica "Integralização de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b. Custos relacionados à emissão de cotas

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, a Classe reconheceu o montante de R$ 963 (2024: R$ 11) referente a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica "custos de emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido", apurado proporcionalmente com base no capital integralizado.

Saldo inicial	**11**
Taxa de distribuição	963
Saldo final	**974**

c. Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser por (i) ocasião do término do prazo de duração, fixado no artigo 4º do regulamento, ou (ii) de sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no regulamento, sendo certo que, para as cotas custodiadas eletronicamente na B3, a data de pagamento do resgate ocorrerá na data do evento cadastrado no sistema.

d. Ambiente de negociação das cotas

As cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("Fundos 21"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3. Em qualquer caso, a transferência de Cotas a quaisquer terceiros estará sujeita (i) à observância do disposto no regulamento e na regulamentação vigente, e (ii) exclusivamente para as cotas Subclasse B, cotas Subclasse C, cotas Subclasse D e cotas Subclasse E, aprovação prévia, por escrito, da Administradora e do Gestor.

e. Evolução e rentabilidade

Exercício/Período findo em	Valor da cota (*)	Rentabilidade (%) – Subclasse C
31 de março de 2025	883,18	(24,28%)
31 de março de 2024	322,84	(67,72%)

(*) Valor expresso em reais.
A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11 Alterações estatutárias

Em 25 de junho, por meio de Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, resolveram:

I. Aprovar a nova versão do regulamento, nos exatos termos de conteúdo e forma do documento constante, de modo a adequá-lo plenamente às disposições aplicáveis da Resolução CVM 175, bem como a promover a uniformização do inteiro teor do regulamento ao novo padrão da Administradora, visando ao melhor atendimento às disposições legais e regulatórias aplicáveis;

II. Promover demais alterações de formato e redação do regulamento, que não modifiquem substancialmente a política de investimento ou as condições comerciais da Classe previamente contratadas pelos cotistas; e

III. Consolidar o regulamento para todos os fins, em linha com o disposto no item I, o qual passará a vigorar a partir da data do seu protocolo junto à CVM, conforme conteúdo constantes do Anexo I do presente Instrumento de Alteração.

12 Política de divulgação das informações

O Administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre a Classe:

i. Mensalmente, mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I da Instrução ICVM 175;

ii. Trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento J da Instrução ICVM 175;

iii. Anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem: a) as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente; e b) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K da Instrução ICVM 175;

iv. Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;

v. Até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia ordinária de cotistas; e

No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia ordinária de cotistas.

13 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pela Classe.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas da Classe, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

Lei nº 14.754

Em 13/12/2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754/2023"), conforme alterada pela Lei nº 14.789, de 29/12/2023, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento fechados e da renda auferida por pessoas físicas residentes no Brasil em aplicações financeiras.

Desta forma, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto a) FIA; b) FIDC e FIP, classificados como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CMN n° 5.111 de 21/12/2023 e ETF passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), no último dia útil dos meses de Maio e Novembro, às alíquotas de 15% ou 20%, conforme tipo de fundo e/ou o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

A tributação sobre o estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 também foi prevista na referida Lei 14.754/2023 à alíquota de 15%, com pagamento à vista em maio/2024 ou em até 24 parcelas. Sendo que o cotista pessoa física residente poderá optar pela tributação do estoque à alíquota de 8%, em duas etapas: (i) sobre os rendimentos apurados até 30/11/2023, com pagamento em 4 parcelas iguais, mensais e sucessivas com vencimentos nos dias 29 de dezembro de 2023, 31 de janeiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024 e 29 de março de 2024; e (ii) sobre rendimentos apurados entre 1º/12/2023 à 31/12/2023, com pagamento à vista em 31 de maio de 2024.

14 Demandas judiciais

Não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor da Classe.

15 Partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 23 de janeiro (início das atividades) a 31 de março de 2024, a Classe registrou as seguintes transações com parte relacionada:

				2025	2024
Parte relacionada	**Natureza do relacionamento**	**Ativos/passivos financeiros**	**Tipo de transação**	**Saldo**	**Saldo**
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa	468	299
			Passivo	34	258
Pátria Investimentos Ltda.	Gestora	Taxa de gestão	Despesa	10.123	7.235
			Passivo	843	2.444

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07